

Prefeitura Municipal de Tacaratu

LEI Nº 1.323/2016 , de 06 de setembro de 2016.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do **Fundo Municipal de Educação**, referente ao exercício de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 1.290/2015, de 18.12.15, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional Suplementar será até o limite de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais), onde se destina ao custeio de despesas correntes das Secretarias Municipais e será aberto através de Decreto do Executivo, por meio da seguinte doação orçamentária:

Suplementação (+)	250.000,00
03 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
436 - 12.122.1201.2129.0000 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	
3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
438- 12.122.1201.2129.0000 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	
3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
439- 12.122.1201.2129.0000 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	
3.3.90.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	1.000,00
440- 12.122.1201.2129.0000 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	
3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	5.000,00

Prefeitura Municipal de Tacaratu

442- 12.122.1201.2129.0000 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
447- 12.128.1202.2131.0000 – Capacitação, Treinamento e Qualificação de Servidores	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURIDICA	1.000,00
03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
462 – 12.306.1207.2132.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	
3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
466 -12.361.1206.2134.0000 – Aquisição de Materiais de Apoio Didático-Pedagógico	
3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
469 – 12.361.1209.2144.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
471 – 12.361.1209.2144.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
474 – 12.361.1211.2135.0000 – Manutenção das Atividades do Programa Salário Educação	
3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	10.000,00
479 – 12.361.1211.2156.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
481 – 12.361.1211.2156.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	10.000,00



Prefeitura Municipal de Tacaratu

503 – 12.365.1212.2157.0000 – Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	10.000,00
03 02 03 FUNDEB	
514 – 12.361.1205.1082.0000 – Aquis. De Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
518 – 12.361.1205.2143.0000 – Manutenção de Cursos de Capacitação	
3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	2.000,00
522 – 12.361.1209.2144.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
524 – 12.361.1209.2144.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	50.000,00
531 -12.361.1211.2145.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	
3.3.90.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	2.000,00
532 -12.361.1211.2145.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	
3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	5.000,00
556 – 12.366.1213.2151.0000 – Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos – FUNDEP 60%	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	15.000,00



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme artigo 43, da Lei nº 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Poder Executivo, observando ademais aos dispositivos legais da LDO, da LOA e demais normas pertinentes.

ANULAÇÃO (-)	250.000,00
03 02 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
467 – 12.361.1208.1085.0000 – Construção, Reforma e/ou de Unid. Escolares	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	-50.000,00
477 – 12.361.1211.2156.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	-100.000,00
478 – 12.361.1211.2156.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.190.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-50.000,00
498 – 12.365.1212.2157.0000 – Manutenção do Ensino infantil	
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-50.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tacaratu/PE, 10 de setembro de 2016.


José Gerson da Silva

Prefeito

Publicado conforme Art.88 da LOM.

Prefeitura Municipal de Tacaratu-PE
José Reginaldo Estevan
Secretário de Administração
Port. nº 123/2016
10.09.16